



Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Edição n. 4184

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	4
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	5





Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Edição n. 4184

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N.º 2/2026-PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n.º 21/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.002.094/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, fixadas no Ato de Redistribuição n.º 21/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da Vara de Execução	Vara de Execuções		Execução Penal - Atuação Regional: VEC	





Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Edição n. 4184

Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Criminais		Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	
---	-----------	--	---	--

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas	

9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execuções Criminais		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Pelotas (Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Pelotas).	
Criminal	Execução Penal		Presídio Regional de Pelotas, Anexo do Presídio Regional de Pelotas e Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região	

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Pelotas	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Pelotas	Juizado da Infância e Juventude		Ato Infracional.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Criança e Adolescente		Ato Infracional.	
Especializada	Criança e Adolescente		Fiscalização da execução das medidas socioeducativas em privação de liberdade e em meio aberto.	
Especializada	Criança e Adolescente		Fiscalização de instituições de acolhimento e/ou internação de longa permanência.	

Art. 2º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 6/10/2025, com vigência até 5/10/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Edição n. 4184

BOLETIM N. 24/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**RENOVAR**

- a autorização do Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n. 3437426, da Promotoria de Justiça de Teutônia, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.039/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 14/2026/GABPGJ).

AUTORIZAR

- o Promotor de Justiça BRUNO BONAMENTE, ID n. 3915778, da Promotoria de Justiça de Marau, a residir na cidade de Passo Fundo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00806.000.004/2026). Esta portaria vigorará de 07 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 15/2026/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTI,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
[RESIDÊNCIA – DIREITO]**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA**

EDITAL N° 1/2026 – GABCLIMA

A PROCURADORA DE JUSTIÇA COORDENADORA DO GABINETE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto ao Gabinete de Mudanças Climáticas, conforme Anexo I.

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data:** 27/01/2026 (terça-feira)
- Local:** Auditório do Palácio do Ministério Públíco - Praça Mal. Deodoro, 110 - Centro Histórico, Porto Alegre
- Horário de realização da prova dissertativa:** 14h
- Horário de realização das entrevistas:** A partir das 15h
- Documentação necessária:** documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026

SÍLVIA CAPPELLI,

Procuradora de Justiça, Coordenadora do Gabinete de Mudanças Climáticas – GabClima/MPRS
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I

EDITAL N° 1/2026 – GABCLIMA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Turno
Beatriz Borba Selbach	001	Manhã/Tarde
Cleyton Carvalho Gomes	002	Manhã
Lucas Tcatch Coelho	003	Manhã/Tarde
Rita de Cassia Pereira Zenere	004	Manhã/Tarde
Caroline Pacheco de Oliveira	005	Manhã/Tarde
Anna Paula Back	006	Tarde
Matheus Lira Bento	007	Manhã/Tarde
Manoela Vieira da Silva	008	Tarde
Laura Pafej Simões da Luz	009	Manhã/Tarde





Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Edição n. 4184

Brenda de Vilhena Mendonça	010	Manhã
Carolina Guidugli de Freitas	011	Manhã/Tarde
Augusto César Machado Veneranto	012	Tarde
Ana Carolina Marques Castiglio	013	Manhã/Tarde
Lucas Ventura Medeiros	014	Manhã/Tarde
Rafaela Bica Linck Simon	015	Manhã/Tarde
Estefani Favaron Pereira	016	Manhã/Tarde
Sofia Malheiros de Mello	017	Tarde
Amanda Cristina Nunes Pereira	018	Manhã/Tarde

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Motivo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 25/2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER

- a contar de 05 de dezembro de 2025, a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor HAMILTON GABRIEL AZEVEDO DE PAULA, ID nº 5147050, Analista do Ministério Públ - Engenharia Mecânica, em virtude da decisão exarada no PGEA 01264.000.611/2025 (Port. 0069/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.196/2022

PARTES: O Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**, CNPJ nº 92.934.934/0001-19; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2026; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Thielly Fortes da Silva, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2026.

